

RESOLUÇÃO

CÓDIGO

RE-16/13

FOLHA

01/01

O Diretor Regional do Departamento Regional de São Paulo, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Walter Vicioni Gonçalves, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando:

- a) o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26/10/11,
- b) o que dispõe o inciso III, do item 39, do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 14/2013, de 27/3/13, do Conselho Nacional do SENAI,

### RESOLVE

1. Fica aprovado o projeto especial do curso técnico de *Mecânica* do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, com carga horária total de 1.200 horas, e sua respectiva qualificação profissional técnica de nível médio.
  - 1.1. O curso ora aprovado conduz à habilitação de Técnico em Mecânica.
2. Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento do curso referido no item anterior, para oferta conjunta nas Escolas SENAI “Gaspar Ricardo Júnior”, em Sorocaba, e “Ítalo Bologna”, em Itu, para atendimento à empresa Votorantim Cimentos S/A.
3. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 13 de agosto de 2013.

  
Walter Vicioni Gonçalves  
Diretor Regional

**EMENTA:** Aprova projeto especial e autoriza, em caráter excepcional, funcionamento de curso técnico de *Mecânica*.